

14	147701/2	056.126.081-87	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO	MÉDICO	01/07/2017
15	11556919/1	010.269.671-39	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR	13/06/2017
16	11550953/1	842.046.211-04	JOSE DOMINGOS SILVA DE SOUSA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	01/07/2017
17	11551780/1	001.389.681-44	KATIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	20/07/2017
18	11189517/2	713.402.541-15	LEYLANE DE KASSIA GOMES ROSAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2017
19	11241721/4	041.547.361-67	LUCAS AQUINO CARDOSO	ENFERMEIRO	01/07/2017
20	127969/3	032.953.056-92	LUCIANA SANT ANA DE SOUZA	MÉDICO	22/06/2017
21	11558156/1	017.355.151-32	LUIZ XAVIER DE ARAUJO GODINHO FILHO	MÉDICO	01/07/2017
22	11127368/2	944.284.761-91	MARCOSA TELLES E SILVA AZEVEDO	MÉDICO	01/07/2017
23	1228455/3	900.623.889-91	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA MACIEL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/05/2017
24	11517891/2	008.339.791-40	PAOLA GUERRA JARDIM DE OLIVEIRA HOLSBACH	NUTRICIONISTA	01/06/2017
25	11208104/2	018.179.851-40	RAFAELA SANTANA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/2017
26	11558504/1	948.886.201-72	RENATA INACIA DA SILVA	ENFERMEIRO	14/06/2017
27	229432/2	164.500.718-93	RICARDO JABUR FILHO	MÉDICO	01/06/2017
28	977989/4	863.301.871-34	SOLANELA NEVES SANTOS DELAZERI	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01/07/2017
29	1267507/3	818.890.110-53	YOSHANA BEVES TEIXEIRA	MÉDICO	01/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 243, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11545038/1	838.638.771-87	EDJAN BEZERRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 244, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1105906/3	413.550.833-20	ELISVAM VIEIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SUPORTE E OPERAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	01/06/2013
02	1042653/14	928.476.501-30	GEILMA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/06/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 122/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO/ SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, em atendimento a decisão proferida na Ação Ordinária Com Pedido De Medida Liminar nº 0000254-90.2016.827.2715, tornam pública a retificação do resultado final da primeira etapa, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL
Vaga: SECAD

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	368.668-0	ARÃO LOPES COSTA	65,00
2º	358.799-1	JOSEMY ALVES COELHO	64,00
3º	355.823-1	MARIA DAS DÔRES TURIBIO COSTA	62,00
4º	379.379-6	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	62,00
5º	360.090-4	INALEIYETI FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES	62,00
6º	373.745-4	ODALEA DA SILVA BARROS	60,00
7º	300.078-8	ANDREIA DAS NEVES SELES	60,00
8º	303.300-7	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	60,00
9º	363.870-7	DAIELLY MENDES MATOS	60,00
10º	394.507-3	ÉDNA SANTOS CASTRO	60,00
11º	384.325-4	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA (SUB JUDICE)	60,00
12º	369.626-0	DELACIR BEZERRA	60,00
13º	371.524-8	GOIACI DA SILVA CUNHA	59,00
14º	374.283-0	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	59,00
15º	380.198-5	FELIÇA RIBEIRO MACIEL	59,00
16º	304.498-0	JURANIA BARBOSA DE JESUS (SUB JUDICE)	58,00
17º	354.779-5	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES	58,00
18º	401.310-7	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	57,00
19º	300.844-4	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	57,00
20º	300.128-8	SILVANIA MIRANDA PORTO	57,00
21º	378.931-4	ELMA SANTOS DE SOUZA	57,00
22º	383.362-3	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	56,00
23º	301.088-0	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	56,00
24º	381.859-4	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	56,00
25º	347.023-7	DEBORA SOUZA SOLANO NUNES	56,00
26º	348.743-1	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	56,00
27º	355.253-5	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	56,00
28º	375.079-5	CHRISTIANE AFONSO PELEGRENE [DEFIC.]	50,00

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2017.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar a Superintendência do PROCON e Núcleo de Atendimento de Palmas/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica de fls. 82/83;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;